



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 001/2024

Varre-Sai, 02 de janeiro de 2024.

Exmº. Senhor Presidente,

Saudando-o cordialmente, estamos encaminhando a esse Parlamento, para apreciação e votação de direito, o anexo Projeto de Lei nº 904/2024, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e cargos em comissão e dá outras providências, enviando ainda, em anexo, estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a respectiva declaração do ordenador da despesa.

A revisão salarial procedida visa compensar o vencimento dos servidores municipais diante das perdas inflacionárias acumuladas, sendo, neste sentido, suficiente o índice de **6,9697%** (Seis inteiros, nove mil seiscentos e noventa e sete décimos de milésimos por cento).

Ademais, o índice em tela proporcionará o enquadramento de todas as faixas salariais dos servidores municipais em patamar remuneratório igual ou superior ao novo salário mínimo nacional vigente em 2024, no valor de R\$ 1.414,51 (Um mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta e um centavos).

Solicitamos, assim, que a tramitação do projeto de lei em tela seja promovida em regime de urgência, em **convocação extraordinária**, como previsto nos artigos 58 e 78, incisos I e XIX da LOM.

Na certeza de que essa Colenda Câmara Municipal emprestará o apoio necessário à aprovação do pleito, com a maior urgência possível, valho-me do ensejo para reafirmar a V. Exa. e seus dignos pares nossos melhores protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

IMPRESSÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO EM
02 01 2024
Cidade de Varre-Sai

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMº SR. FABRÍCIO GERALDO PIMENTEL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 904/2024

“Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, ativos, inativos, pensionistas e cargo em comissão e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados, em suas respectivas esferas, a proceder a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e cargos em comissão, no percentual de **6, 9697% (Seis inteiros, nove mil seiscientos e noventa e sete décimos de milésimos por cento)**.

Parágrafo Único - A revisão do provento base do servidor inativo e pensionista observará a escala de referência constante no anexo I, parte integrante desta Lei, ficando assegurado que nenhum servidor ativo, inativo ou pensionista receberá provento base inferior a R\$ 1.414,51 (Um mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Aos servidores do Magistério Público Municipal será adotada a revisão anual prescrita na Lei Municipal nº 540/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Respeitados os ditames da Lei Municipal nº 881/2019, alterada pela Lei Municipal nº 1020/2022, aplicar-se-á aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate as Endemias, o mesmo índice de reajuste aplicado aos demais servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Para cumprimento do disposto no artigo 16 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Prefeitura Municipal de Varre-Sai promoverá a necessária imposição legal, após a sanção desta Lei.

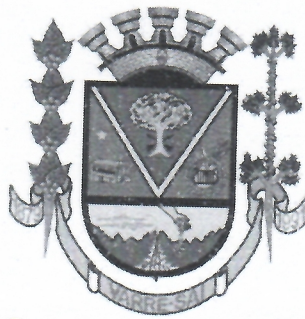
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Sala das Sessões em _____

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



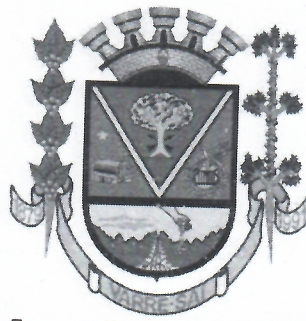
Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Nº 904/2024 - ANEXO I

Efetivos (exceto professores, agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias)			
FAIXAS	2023	AUMENTO 2024	
FAIXA 1	1.322,34	6,9697%	1.414,51
FAIXA 2	1.413,58	6,9697%	1.512,10
FAIXA 3	1.511,13	6,9697%	1.616,45
FAIXA 4	1.615,40	6,9697%	1.727,99
FAIXA 5	1.726,85	6,9697%	1.847,21
FAIXA 6	1.846,00	6,9697%	1.974,66
FAIXA 7	1.973,38	6,9697%	2.110,92
FAIXA 8	2.109,55	6,9697%	2.256,58
FAIXA 9	2.255,09	6,9697%	2.412,27
FAIXA 10	2.410,71	6,9697%	2.578,73
FAIXA 11	2.577,05	6,9697%	2.756,66
FAIXA 12	2.754,86	6,9697%	2.946,87
FAIXA 13	2.944,94	6,9697%	3.150,19
FAIXA 14	3.148,15	6,9697%	3.367,57
FAIXA 15	3.365,37	6,9697%	3.599,93
FAIXA 16	3.597,57	6,9697%	3.848,31
FAIXA 17	3.845,80	6,9697%	4.113,84
FAIXA 18	4.111,17	6,9697%	4.397,71
FAIXA 19	4.394,85	6,9697%	4.701,16
FAIXA 20	4.698,09	6,9697%	5.025,53
FAIXA 21	5.022,26	6,9697%	5.372,29
FAIXA 22	5.368,79	6,9697%	5.742,98
FAIXA 23	5.739,23	6,9697%	6.139,24
FAIXA 24	6.135,24	6,9697%	6.562,85
FAIXA 25	6.558,58	6,9697%	7.015,69
FAIXA 26	7.011,11	6,9697%	7.499,77
FAIXA 27	7.494,87	6,9697%	8.017,25
FAIXA 28	8.012,03	6,9697%	8.570,45
FAIXA 29	8.564,86	6,9697%	9.161,80



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

FAIXA 30	9.155,83	6,9697%	9.793,96
FAIXA 31	9.787,59	6,9697%	10.469,76
FAIXA 32	10.462,93	6,9697%	11.192,17
FAIXA 33	11.184,87	6,9697%	11.964,42
FAIXA 34	11.956,62	6,9697%	12.789,97
FAIXA 35	12.781,63	6,9697%	13.672,47
FAIXA 36	13.663,56	6,9697%	14.615,87

Comissionados			
Referência	2023	AUMENTO 2024	
DAS-2	1.563,12	6,9697%	1.672,07
DAS-3	2.189,95	6,9697%	2.342,58
DAS-4	2.981,23	6,9697%	3.189,01
DAS-5	4.760,85	6,9697%	5.092,67
DAS-6	7.140,93	6,9697%	7.638,63
DAÍ-1	882,89	6,9697%	944,43
DAÍ-2	1.052,66	6,9697%	1.126,03
DAÍ-3	1.722,49	6,9697%	1.842,54
DAÍ-4	2.649,99	6,9697%	2.834,68

Comissionados da Câmara Municipal			
Referência	2023	AUMENTO 2024	
DAS-CM 1	1.726,85	6,9697%	1.847,21
DAS-CM 2	2.109,55	6,9697%	2.256,58
DAS-CM 3	7.011,11	6,9697%	7.499,77